



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ - nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 710 / 2015

"Dispõe sobre denominação de Próprio Público Municipal e dá outras providências".

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rodoviária Municipal, situada na Avenida Ataliba Leonel, s/nº, Centro, na cidade de Iaras/SP, fica denominada como "RODOVIÁRIA MUNICIPAL FELIPE CORTEZ PESSOTE".

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 08 de outubro de 2015.

Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

PRP
ON

SP
JANUARY

... 15 ...
P.

L.A. AND PA
NOT
ALL IN THE
SAC - P.